

CÓDIGO DE CONDUTA

VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. DIRETRIZES

1.1 QUANTO À INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

1.2 QUANTO À CORRUPÇÃO

1.3 QUANTO ÀS RELAÇÕES NO ÂMBITO DO CONTRATO

1.4 QUANTO À SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

1.5 QUANTO À COMUNICAÇÃO INTERNA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A VOS Obras e Serviços preza por sua reputação e credibilidade, e os princípios éticos que orientam sua atuação contribuem para a manutenção da imagem da VOS Obras e Serviços como entidade sólida e confiável perante seus Fornecedores, Clientes, Integrantes, Colaboradores e a sociedade em geral.

A VOS Obras e Serviços entende que deve compartilhar seus valores e princípios e orientar seus Fornecedores sobre as principais diretrizes que norteiam suas relações, de modo a atender as exigências de boas práticas, ética e transparência.

1. DIRETRIZES

Todos os Fornecedores e Colaboradores da VOS Obras e Serviços devem conduzir seus negócios segundo as diretrizes deste Código.

Este Código de Conduta tem por objetivo transmitir claramente os valores e comportamentos esperados de cada um dos Fornecedores e Colaboradores.

1.1 QUANTO À INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

Os Fornecedores e Colaboradores devem, no exercício de suas atividades, adotar conduta honesta, digna, estrita observância às leis aplicáveis, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos padrões éticos da sociedade.

Nas suas ações empresariais, os Fornecedores e Colaboradores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis em cada País ou região em que atuam, observando os mais elevados padrões de honestidade e de integridade, evitando a ocorrência de situações que possam parecer suspeitas.

Esta responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis, quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer o nome ou os interesses da VOS Obras e Serviços. Os Fornecedores e Colaboradores também deverão zelar pela seleção de parceiros comerciais, que deverão atuar em conformidade com a legislação vigente relativa às suas atividades, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (“Lei

Anticorrupção”). Os Fornecedores e Colaboradores devem ainda conduzir procedimento de verificação das práticas dos parceiros comerciais previamente à decisão de com eles manter relações comerciais, de modo a identificar quaisquer desvios de conduta em relação aos princípios e valores deste Código. Os Fornecedores e Colaboradores são responsáveis pelos prejuízos decorrentes das práticas e atos de seus parceiros comerciais que possam recair, ou recaiam sobre a VOS Obras e Serviços.

Todos os assuntos que digam respeito a VOS Obras e Serviços devem ser tratados pelos seus Fornecedores e Colaboradores com sigilo, confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade intelectual. O acesso às informações da VOS Obras e Serviços deverá ser limitado àquelas pessoas que tenham necessidade de receber a informação, devendo limitar seu uso ao fim específico do fornecimento ou prestação do serviço.

1.2 QUANTO À CORRUPÇÃO

A VOS Obras e Serviços não admite a prática de qualquer ato relacionado à corrupção. A empresa prima pela meritocracia e pela concorrência justa nos mercados. O mesmo comportamento será cobrado de seus Fornecedores e Colaboradores.

É vedado aos Fornecedores e Colaboradores praticar qualquer dos atos lesivos descritos na Lei Anticorrupção. Os Fornecedores e Colaboradores estão proibidos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, privado ou do terceiro setor, ou a terceira pessoa a eles relacionada, a fim de influenciar qualquer ato ou decisão para promover interesses próprios ou da VOS Obras e Serviços.

1.3 QUANTO ÀS RELAÇÕES NO ÂMBITO DO CONTRATO

A VOS Obras e Serviços exige cordialidade, confiança, respeito, dignidade e honestidade nas relações entre seus integrantes e os integrantes dos Fornecedores e Colaboradores, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função. Essas condutas também devem ser observadas nas relações entre os integrantes dos Fornecedores e Colaboradores no ambiente de trabalho.

1.3.1 Assédio

Nenhum trabalhador pode ser submetido a punição corporal, abuso ou assédio de qualquer tipo. No âmbito do contrato com o Fornecedor e Colaborador não serão tolerados ameaças ou assédios de qualquer natureza, especialmente o assédio sexual e moral.

1.3.2 Discriminação

Os Fornecedores e Colaboradores da VOS Obras e Serviços não devem praticar atos de preconceito ou discriminação das pessoas, seja por raça, cor, sexo, etnia, classe social, idade, característica física, nacionalidade, religião, deficiência, estado civil, orientação sexual, participação sindical, filiação partidária ou convicção política.

1.3.3 Práticas trabalhistas

A VOS Obras e Serviços respeita e promove os direitos humanos em suas atividades e em suas relações comerciais e de trabalho. A empresa apenas admite o estabelecimento de relação comercial com Fornecedores e Colaboradores que respeitem os direitos humanos e observem a legislação trabalhista, bem como os princípios e valores abaixo elencados.

1.3.4 Emprego de mão de obra forçada e/ou infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes e tráfico de pessoas

Os Fornecedores e Colaboradores da VOS Obras e Serviços não devem tolerar, permitir ou compactuar com o emprego de mão-de-obra forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos em nenhum processo relacionado com as suas atividades.

A VOS Obras e Serviços não firmará ou manterá relação comercial com Fornecedores e Colaboradores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes, que submetam seus empregados a condições degradantes ou análogas ao trabalho escravo, que compactuem com a exploração sexual de crianças e adolescentes ou com o tráfico de seres humanos.

1.3.5 Condições de trabalho

Os Fornecedores e Colaboradores da VOS Obras e Serviços devem proporcionar a suas integrantes condições dignas de trabalho no que diz respeito à carga horária, saúde e segurança – sempre respeitando a legislação trabalhista de onde atuam.

Os Fornecedores e Colaboradores da VOS Obras e Serviços devem remunerar seus integrantes de forma justa, digna e pautada em critérios objetivos de avaliação, provendo todos os benefícios legalmente determinados.

1.3.6 Atividades políticas e livre associação

A VOS Obras e Serviços é uma instituição apartidária e respeita o direito individual de seus integrantes e terceiros no que se refere ao envolvimento político e sindical. Desta forma, seus Fornecedores e Colaboradores devem reconhecer e respeitar a liberdade de associação de seus próprios integrantes.

1.3.7 Cumprimento da legislação trabalhista

Os VOS Obras e Serviços exige que seus Fornecedores e Colaboradores cumpram estritamente a legislação trabalhista dos locais onde atuem e observem os acordos e convenções coletivas em vigor, sem que isso implique estabelecimento de qualquer vínculo com a VOS Obras e Serviços.

1.4 QUANTO À SAUDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Os cuidados com segurança, saúde e meio ambiente serão sempre fundamentais. Os Fornecedores e Colaboradores devem contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente a redução do impacto ambiental em suas operações, produtos e serviços. Do mesmo modo, os Fornecedores e Colaboradores devem garantir plena segurança e o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à sua atividade.

1.5 QUANTO À COMUNICAÇÃO INETERNA

É responsabilidade dos Fornecedores e Colaboradores da VOS Obras e Serviços, divulgar a existência deste Código e suas disposições, assim como disseminar os valores nele contidos aos seus próprios executivos, sócios, integrantes e respectivos fornecedores e/ou parceiros garantindo que os princípios éticos aqui mencionados sejam efetivamente praticados. Além de promover treinamentos sobre o programa de integridade periodicamente.